CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 113/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP é de imperativa relevância para o funcionamento harmonioso da cidade de Salvador;

b) dispor de sua sede em região central da cidade de Salvador é relevante interesse público;

c) o Centro de Salvador e, em especial, seu Centro Histórico já reúnem as instalações dos principais órgãos, secretarias e autarquia ligadas aos poderes executivo e legislativo municipal;

d) é relevante dispor de sua sede em região de intenso fluxo populacional, com o fito de bem servir à população soteropolitana, uma vez que é na região central da cidade (Centro Histórico, especialmente) onde ocorre boa parte das atividades sob sua gestão, fiscalização e ordenamento, cuja competência lhe cabe;

e) é pertinente contar com a sede da SEMOP em local do Centro Histórico com vistas à boa organização urbanística e econômica de Salvador, de forma mais eficiente, como um todo;

f) é pertinente incrementar a revitalização do centro Antigo de Salvador (Centro Histórico), dando-lhe dinamismo e fortalecendo uma rede de atividades econômicas já instaladas e em funcionamento (restaurantes, mercados, farmácias, etc.), que seriam conectadas e fortalecidas, o que se vislumbra positivamente com instalação da sede da SEMOP;

g) é prioritário, para revitalização do Centro Histórico, que os órgãos possíveis, principalmente da Prefeitura Municipal de Salvador, sejam instalados nessa região,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, instalar, por intermédio do órgão competente, a Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP no Centro Histórico de Salvador.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna